Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro - Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.613 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

"Abre o crédito adicional especial de R\$ 592.375,16 valor (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)".

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 592.375,16 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei nº 5070 de 06/01/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09				FUNDO MUNIC DA SECR DE SAUDE	
02.09.04				MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- AMBUL E HOSP	
10.302.0016.2296				ESTABELECER PARCERIAS COM O SETOR PUBL.	
	762	1	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	592.375,16

Total da Crédito Especial

592.375,16

Art. 2°. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 592.375,16 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.613 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09				FUNDO MUNIC DA SECR DE SAUDE	
02.09.04				MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- AMBUL E HOSP	
10.302.0016.2300)			MANUT. DA UPA II	
	621	1	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JUR	592.375.16

Total da Anulação de Dotação

592.375,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de Janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

WALTER DOS SANTOS JUNIOR SECRETÁRIO DE FAZENDA E FINANÇAS

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 06/01/2017 **Neiva de Barros Oliveira**